



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 416/2014

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor
20.606.0020.1.014 – Programa de Distribuição de Calcário
332093.0000 – Indenizações e Restituições R\$ 105.000,00
FR – 752 – Conv. Calcario M. Abastecimento

Art. 2º. Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro para a FR 752 no valor de R\$ 99.625,95 adicionado ao excesso de arrecadação por provável rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 5.374,05, totalizando para esta Fonte de Recurso o montante de R\$ 105.000,00, com origem no saldo remanescente do convenio firmado junto ao Ministério de Agricultura , Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2014.


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal